



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA. Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13hs:20min, na sala da Presidência, situado na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), LEURINEIA GOMES FERREIRA(membro), WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro) e DANIEL LUIZ OLIVEIRA (membro). O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, em ato contínuo foi apresentado o processo **18201.000779/2023.67**, aprovado por unanimidade, relacionado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, incluindo a reposição de peças e/ou materiais em aparelhos de ar condicionado. Em sequência foi apresentado o processo **18201.001710/2024.31**, relacionado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção de portões, no qual foi devidamente aprovado e posteriormente, também foi aprovado por unanimidade o processo **18201.010029/2023.01** relacionado a aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP, fornecimento mediante sistema de troca, envasado em botijão 13Kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460

Por conseguinte, foi apresentado **18201.002896/2024.46**, referente a contratação de serviços gráficos para a confecção de Blocos de Auto de Infração (Blocos de Autuação), no qual foi devidamente aprovado pelos Conselheiros: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), LEURINEIA GOMES FERREIRA(membro) e WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro). Continuamente, foi apresentado o processo **18201.010031/2023.72**, relacionado a contratação de serviços de locação de equipamento eletrônico para registrador de ponto (REP), Software para gestão do ponto eletrônico com aplicativo de gestão, com fornecimento de equipamentos instalação, implantação e treinamento, devidamente aprovado pelos Conselheiros: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), LEURINEIA GOMES FERREIRA(membro) e WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro) e DANIEL LUIZ OLIVEIRA (membro).

Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Elida Alcina Alves Pereira (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

Glicério Marcos Fernandes Pereira (Presidente)

Leurineia Gomes Ferreira (membro)

Adriano Barbosa dos Santos (membro)

Wilson Jordão Mota Bezerra (membro)

Daniel Luiz Oliveira (membro)



Documento assinado eletronicamente por **Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente da FEMARH**, em 15/05/2024, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barbosa dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, em 15/05/2024, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leurineia Gomes Ferreira, Chefe de Divisão de Contabilidade**, em 15/05/2024, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra, Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental**, em 15/05/2024, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira, Diretor da Diretoria de Gestão Florestal**, em 15/05/2024, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12850913** e o código CRC **E0DFC67A**.
